

**PORTARIA Nº 85/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1097415/2017 e anexos 1185811/2017, 1242648/2018, 1188328/2017, 1152342/2017, 1162587/2017, 1180998/2017 e 1143034/2017;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 354194

**PORTARIA DE ARQ. Nº 110/2018-GAB/PAD
BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 181/2017-GAB/PAD, de 23/03/2017, publicado no DOE edição nº 33.341 de 27/03/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, os quais evidenciaram não subsistir mais as razões originárias e justificadoras para a instauração do presente Processo Apuratório por parte da servidora I.A.M.C., matrícula nº 319309-1. Devendo haver o cumprimento pela CCFOP/SEDUC, quanto;

1 – Às Providências relativas ao ressarcimento do débito da servidora, nos termos do art. 125 da Lei 5.810/1994.

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 354160

PORTARIA Nº 858-GS/SEDUC.

Considerando que a Constituição de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de manter “suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições bem como a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem; Considerando que a Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional apresenta disciplinamento para a oferta de uma educação escolar indígena intercultural com currículos e programas específicos;

Considerando que o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/14, dentre as estratégias apresentadas determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem “considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

Considerando que a Resolução nº 5/2012 CEB/CNE/MEC recomenda o reconhecimento e valorização da função sociopolítica e cultural dos professores indígenas através da criação da categoria de professor indígena, da promoção de concurso adequado às particularidades linguísticas e culturais das comunidades indígenas;

Considerando que esta Secretaria de Estado de Educação em atenção aos dispositivos legais visa a realização de concurso público para professores indígenas,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Grupo de Trabalho, composto por representantes indígenas do Estado do Pará e servidores das Secretarias de Estado do Pará abaixo relacionados:

Representantes indígenas:

1 – Povo Munduruku

Titular: Isaias Munduruku

Suplente: Alexandre Kurap

2 – Povo Tembé

Titular: Ednaldo Tembé

Suplente: Kokoixunti Tembé Jathiati Parkatêjê

3 – Parkatêjê

Titular: Ana Maria Ribeiro

Suplente: Johopo Parkatêjê3

4 – Akrätikatêjê

Titular: Pépkrakte Jakukreikkapeiti Ronoré Konxarti

Suplente: Katejuprerê Burjack Parkrekaperê

5 – Kyikatêjê

Titular: Japenkrare Kaprorunure Kohere

Suplente: Haireprme

6 – Surui

Titular: Winurru Surui

Suplente: Amoneté Surui

7 – Wai Wai

Titular: Paulo Manoel dos Santos

Suplente: Luiz Carlos O. De souza

Servidores da SEDUC:

1 – Coordenadoria de Educação Escolar Indígenas

Mydjere Kayaopo Mekrangnotire

2 – Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Norberto Ferreira Cardoso Junior

3 – Assessoria Jurídica

Fagner Henrique Maia Feitosa

Art. 2º – O Grupo de Trabalho tem como objetivo propor os critérios para a construção do edital que estabelecerá as disposições do Concurso Público do Estado do Pará para o provimento do cargo efetivo de Professor Indígena.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho reunir-se-á por convocação do Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 22 de agosto de 2018.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 353852

**PORTARIA Nº 221/2018-GAB/PAD
BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1097415/2017 e anexos 1185811/2017, 1242648/2018, 1188328/2017, 1152342/2017, 1162587/2017, 1180998/2017 e 1143034/2017;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora R.B.M., matrícula nº 57190024-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, XIII c/c art. 190, IV e VI, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 354175

**PORTARIA DE ARQ. Nº 113/2018-GAB/PAD
BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 484/2017-GAB/PAD, de 08/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.495 de 10/11/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, tendo em vista as razões expostas pelo Colegiado em questão,

as quais evidenciam a comprovação de ausência de “animus abandonandi” por parte do Sr. D.M.B., matrícula nº 57201591-2, haja vista a exoneração a pedido do servidor referente ao cargo ocupado nesta SEDUC;

1 – Verificar junto ao setor competente se houve o encaminhamento à SEFA da inscrição em dívida ativa do ex-servidor em questão;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 354134

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE**

NOME: CARLOS ALBERTO BRITO DE SOUZA

CONCESSÃO: 40 DIAS

PERÍODO: 19/03/18 A 27/04/18

MATRÍCULA: 57204410/1 CARGO: PROF.

LOT : EE LUIZ OCTAVIO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 38225

NOME: CLAUDIA SUELI DA SILVA SALDANHA

CONCESSÃO: 21 DIAS

PERÍODO: 16/03/18 A 05/04/18

MATRÍCULA: 454214/1 CARGO: AG. PORTARIA

LOT : EE N.S. FATIMA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 38223

NOME: CRISTIANO AUGUSTO FAYAL NUNES

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 21/03/18 A 18/06/18

MATRÍCULA: 57216724/1 CARGO: PROF.

LOT : EE SANTO AFONSO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 38290

NOME: CYNTHIA DE FIGUEIREDO BELLO

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 15/03/2018 A 13/05/2018

MATRÍCULA: 5821380/1 CARGO: PROF.

LOT : EE MADRE SALES/BELEM

LAUDO MÉDICO: 38277

NOME: CLEIDE CLEIA RIBEIRO DA SILVA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 07/03/18 A 21/03/18

MATRÍCULA: 5898478/1 CARGO: PROF.

LOT : EE JORCELI SESTARI/SANT. ARAGUAIA

LAUDO MÉDICO: 31341/2018

NOME: CARLOS AYRES SANTOS FONSECA

CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 12/04/2018 A 11/06/2018

MATRÍCULA: 54188352/2 CARGO: PROF.

LOT : EE LAURA VICUNA/SALINOPOLIS

LAUDO MÉDICO: 199/18

NOME: DAYANY DE NAZARE DA SILVA LOPES

CONCESSÃO: 23 DIAS

PERÍODO: 05/03/18 A 27/03/18

MATRÍCULA: 7060046/1 CARGO: PROF.

LOT : EE MARIO CHERMONT/BELEM

LAUDO MÉDICO: 193282A/1

NOME: DAIANY BEZERRA MACEDO

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 19/02/18 A 28/02/18

MATRÍCULA: 57197234/1 CARGO: PROF.

LOT : EE JOSE LEITE/CONC. ARAGUAIA

LAUDO MÉDICO: 31322/2018

NOME: DAIANY BEZERRA MACEDO

CONCESSÃO: 12 DIAS

PERÍODO: 29/01/18 A 09/02/18

MATRÍCULA: 57197234/1 CARGO: PROF.

LOT : EE JOSE LEITE/CONC.ARAGUAIA

LAUDO MÉDICO: 31315/18

NOME: DAYSE BERNADETTE SOARES DA SILVA

CONCESSÃO: 31 DIAS

PERÍODO: 05/04/18 A 05/05/18

MATRÍCULA: 57207072/2 CARGO: PROF.

LOT : EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 179/18

NOME: DENILDA CECILIA DE SA NEVES

CONCESSÃO: 168 DIAS

PERÍODO: 12/03/18 A 26/08/18

MATRÍCULA: 5786681/2 CARGO: PROF.

LOT : EE FELISBELO SUSSUARANA/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3400/2018

NOME: DURCILEY DO SOCORRO BRAZ DOS SANTOS

CONCESSÃO: 07 DIAS

PERÍODO: 26/02/18 A 04/03/18

MATRÍCULA: 54187870/1 CARGO: PROF.

LOT : EE RUTH ALMEIDA/BELEM